



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.518, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 65.495,92 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 65.495,92
02 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 65.495,92
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 65.495,92
02 - Poder Executivo	
02.07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0011.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ - 65.495,92

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.1000	4.4.90.52	1.500	R\$ 65.495,92	-
0003.1064	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 65.495,92

Jaru/RO, 15 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/05/2023 às 13:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1666370** e o código verificador **194088E8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/05/2023**, edição **344**, página **4** e código verificador **11440**.

Referência: [Processo nº 19-6009/2023](#).

Docto ID: 1666370 v1